



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
046/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de
Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), e
F. PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS - EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. FABIO JOSÉ AMAUE PERES**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 041629 – CBMERJ/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.673.617-96, Diretora Administrativa **Dra. FERNANDA TITONEL DE SOUZA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 127.767, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.536.737-12, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **F. PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.021.788/0001-46, situada na Avenida Itaóca, sala 8, Inhaúma nº 1925, CEP nº 21.061-771 – Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Srº **FLÁVIO PEREIRA**, cédula de identidade nº 07.340.011-1, DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 869.266.597-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 046/2020**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/36/2020**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 046/2020, conforme abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ONDE SE LÊ:

“DO PRAZO: O prazo de entrega do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.”

PASSARÁ A LER:

DO PRAZO: O prazo de entrega do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

“PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao

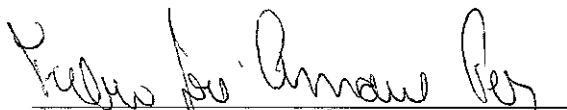


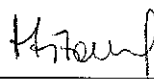
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021.


Dr. FÁBIO JOSÉ AMAUE PERES
Diretor Presidente

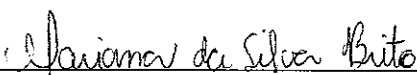

Dra. FERNANDA TITONEL DE SOUZA
Diretora Administrativa

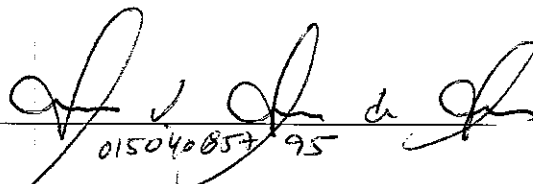
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

FLAVIO
PEREIRA:86926659753 Assinado de forma digital por
FLAVIO PEREIRA:86926659753
Dados: 2020.12.28 07:17:09 -03'00'

FLÁVIO PEREIRA
F. PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. 
138.030.567-56

2. 
015040857-95